



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

DECRETO Nº 158/2021

**ALTERA HORÁRIO DE EXPEDIENTE
DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

ALTERAR

Art. 1.º - Fica alterado o Horário de Expediente dos órgãos da Prefeitura Municipal, a partir do dia 22 de novembro de 2021:

- Gabinete do Prefeito Municipal:

Turno Único: 08:00 às 14:00 h

- Secretaria Municipal de Administração:

Turno Único: 08:00 às 14:00 h

- Secretaria Municipal de Finanças:

Turno Único: 08:00 às 14:00 h

- Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Desporto:

Turno Único: 08:00 às 14:00 h

- Secretaria Municipal de Planejamento:

Turno Único: 08:00 às 14:00 h

- Secretaria Municipal Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente:

Turno Único: 08:00 às 14:00 h

- Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação:

Turno Único: 08:00 às 14:00 h

- Secretaria Municipal de Obras:

Turno Único: 07:00 às 13:00 h

- Secretaria Municipal de Saúde:

Manhã: 7:30h às 11:30h Tarde: 13:00h às 17:00h

- Secretaria Municipal de Educação

Manhã: 7:30h às 11:30h Tarde: 13:00h às 17:00h

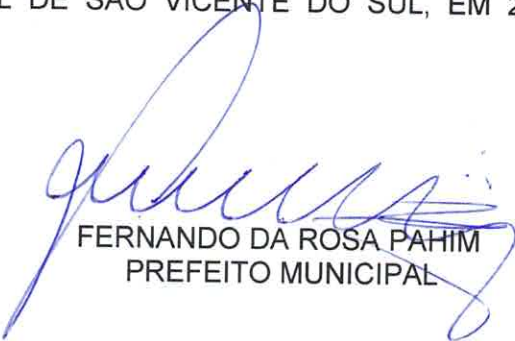



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.


FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL


CLANILTON SILVA SALVADOR
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico que o presente decreto foi afixado no quadro de avisos e publicações em 22/11/2021.livro 41.